



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADODE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2022 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 17/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 10/2024, cujo objeto é a *Contratação da empresa para recarga de gás. Troca de botijão de uso doméstico com capacidade para 13KG de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP*, no valor médio previsto de R\$ R\$ 1.340,11 (Um mil, trezentos e quarenta reais e onze centavos). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.30.04.00.00 – Gás Engarrafado; Elemento: 12 Sub-elemento: 45. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 04 de março de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga